



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Gabinete da Secretária**

**PROCESSO Nº 1938/2016**

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS - FEBRACT, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO "PROGRAMA RECOMEÇO".**

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Bela Cintra, n.º 1032, Cerqueira César, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **Célia Kochen Parnes**, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.683.944-4, e inscrita no CPF/MF sob n.º 085.502.278-70, devidamente autorizada às folhas 9.829, doravante **ESTADO**, e a **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS - FEBRACT**, com sede na Fazenda Vila Brandina, S/Nº, Vila Brandina Campinas/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.753.263-0001-10, representada neste ato, por seu Presidente **LUIZ ROBERTO CHAIN SDOIA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.165.822-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 033.539.578-39, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial o artigo 83, § 2º, inciso I, e suas alterações e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao termo de Colaboração, celebrado em 28 de setembro de 2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da parceria original, previsto na cláusula nona do termo de colaboração, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 30/03/2019 a 29/03/2020.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Gabinete da Secretária**

**PROCESSO Nº 1938/2016**

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS - FEBRACT**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO "PROGRAMA RECOMEÇO".

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Bela Cintra, n.º 1032, Cerqueira César, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **Célia Kochen Parnes**, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.683.944-4, e inscrita no CPF/MF sob n.º 085.502.278-70, devidamente autorizada às folhas 9.829, doravante **ESTADO**, e a **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS - FEBRACT**, com sede na Fazenda Vila Brandina, S/Nº, Vila Brandina Campinas/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.753.263-0001-10, representada neste ato, por seu Presidente **LUIZ ROBERTO CHAIN SDOIA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.165.822-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 033.539.578-39, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial o artigo 83, § 2º, inciso I, e suas alterações e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao termo de Colaboração, celebrado em 28 de setembro de 2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da parceria original, previsto na cláusula nona do termo de fomento, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 30/03/2019 a 29/03/2020.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Gabinete da Secretária**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O plano de trabalho fica revisto para alteração de suas metas, nos termos do documento que integra este termo aditivo como Anexo I, objetivando a execução do projeto pelo período de 12 (doze) meses consignados na cláusula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor estimado da parceria, para seu próximo período de vigência, será de R\$23.086.822,56 (vinte e três milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e vinte dois reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 21.627.000,00(vinte e um milhões, seiscentos e vinte sete mil reais) destinado as organizações executantes e R\$ 1.459.822.56(um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte dois reais e cinquenta e seis centavos ) para organização celebrante, onerando Fonte de Recursos 081.001.141- Tesouro do Estado, U.O.35010- U.G.O 35.0019- U.G.E 350176- Coordenação de Políticas Sobre Drogas –COED, PT10.244.0944.6186.0000, Natureza de Despesa 335043.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

São Paulo, 29 de MARÇO de 2019.

**CÉLIA KOCHEN PARNES**

Secretária de Desenvolvimento Social

**LUIZ ROBERTO CHAIM SDOIA**

PRESIDENTE

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Gabinete da Secretária**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA  
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS –FEBRACT N° 1938/2016

OBJETO: **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA NONA**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 29 de MARÇO de 2019.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Gabinete da Secretária**

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: CÉLIA KOCHEN PARLES

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social

CPF: 085.502.278-70 RG: 14.683.944-4

Data de Nascimento: 20/08/1966

Endereço residencial completo: Rua Cesário Coimbra, n.º 48 –Jardim São Paulistano São Paulo/ SP CEP: 01445-050

E-mail institucional: celiaparnes@sp.gov.br

E-mail pessoal:contatoceliaparnes@gmail.com

Telefone: (11) 2763-8030

Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: CÉLIA KOCHEN PARLES

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social

CPF: 085.502.278-70 RG: 14.683.944-4

Data de Nascimento: 20/08/1966

Endereço residencial completo: Rua Cesário Coimbra, n.º 48 –Jardim São Paulistano São Paulo/ SP CEP: 01445-050

E-mail institucional: celiaparnes@sp.gov.br

E-mail pessoal:contatoceliaparnes@gmail.com

Telefone: (11) 2763-8030

Assinatura: 





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Gabinete da Secretária**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Cargo: LUIZ ROBERTO CHAIM SDOIA

Cargo: Presidente

CPF: 033.539.578-39 RG: 6.165.822 -SSP

Data de Nascimento: 13/09/1958

Endereço residencial completo: Rua Elder Reis Junior N° 67 – Campinas

E-mail institucional: institucional: sdoia.febract@gmail.com

Telefone (s): (19) 99782-5887

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(\*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.